



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.910/2018

SÚMULA: REVOGA DISPOSIÇÃO DA LEI 1.882/2007, DE 1º DE MARÇO DE 2007, QUE CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **APROVOU**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO**, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.882/2007, de 01/03/2007, que cria a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições não revogadas por esta Lei.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças